



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



ATO DA MESA Nº. 03/2019

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no artigo 16, inciso XIII do Regimento Interno e a Lei Municipal LOA 2019 nº 2.655 de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Artigo 1º - Suplementar a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) as seguintes dotações e rubricas orçamentárias que segue:

01.01.00 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor

01.031.1003.2070 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – F. 5 Vencimentos e Vantagens fixas

R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00 – F. 6 Obrigações Patronais

R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação orçamentária do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor

01.031.1003.2070 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – F. 13 Equipamento e Mat. Permanente

R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 17 de dezembro de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março


MARCOS ANTONIO GIATI
1º Secretário


NEIDE GARCIA FERNANDES
2º Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 17 de dezembro de 2019.




SILVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Diretora geral